



Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas Governo de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Reconduzir Comissão Processante da Resolução nº 17 de 27 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução nº 017 de 27 de setembro de 2017, por necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados.

Art. 2º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 1º do mês de fevereiro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas